

Despacho (extrato) n.º 6281/2015

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho, torna-se pública a cessação da comissão de serviço, pelo decurso da sua duração máxima, da Dra. Patrícia Laidley Melo Galvão Teles, no cargo de conselheira técnica para a área Jurídica na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia.

2 — O referido despacho produz efeitos à data de 31 de julho de 2015.

29 de maio de 2015. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

208691255

Despacho (extrato) n.º 6282/2015

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho, torna-se pública a cessação da comissão de serviço, pelo decurso da sua duração máxima, do trabalhador Reinaldo Manuel Moreira Barreiros, no cargo de adido técnico principal, na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia.

2 — O referido despacho produz efeitos à data de 31 de julho de 2015.

29 de maio de 2015. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

208690891

Despacho (extrato) n.º 6283/2015

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, nos termos conjugados do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º, no n.º 1 do artigo 6.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º, no n.º 1 do artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de junho, foi nomeado o Dr. Bruno Miguel Santos Silva Bonifácio para, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, desempenhar o cargo de adido técnico principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas.

2 — O referido despacho produz efeitos a 24 de agosto de 2015.

29 de maio de 2015. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

208690745

Despacho (extrato) n.º 6284/2015

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 1 de abril de 2015, nos termos do n.º 4 do Artigo 7.º dos Estatutos da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, determina-se o seguinte:

1 — Cessam as comissões de serviço e as respetivas credenciações diplomáticas dos representantes da AICEP em:

- a) Arábia Saudita — licenciado Manuel José Couto Mouraz Miranda, com efeitos a 30 de junho de 2015;
- b) Bélgica — licenciado Gonçalo Pereira Homem de Mello, com efeitos a 16 de novembro de 2014;
- c) Peru — licenciado Miguel Carneiro de Moura Ferreira Crespo, com efeitos a 30 de junho de 2015;
- d) China/Xangai — mestre Filipe Santos Fernandes Costa, com efeitos a 30 de junho de 2015;
- e) Colômbia — licenciado Miguel Carneiro de Moura Ferreira Crespo, com efeitos a 30 de junho de 2015.

2 — São nomeados em comissão de serviço, com efeitos a 1 de junho de 2015, os Responsáveis pelos Centros de Negócios e Escritórios da AICEP, com acreditação diplomática como Conselheiros Económicos e Comerciais junto das missões diplomáticas portuguesas em:

- a) Bélgica — licenciada Maria Manuel Carvalho Marques Branco;
- b) Luxemburgo — licenciada Maria Manuel Carvalho Marques Branco;
- c) Coreia do Sul — doutora Joana Maria de Oliveira Neves.

3 — São nomeados em comissão de serviço, com efeitos a 1 de julho de 2015, os Responsáveis pelos Centros de Negócios e Escritórios da

AICEP, com acreditação diplomática como Conselheiros Económicos e Comerciais junto das missões diplomáticas portuguesas em:

- a) Arábia Saudita — licenciado Afonso Jorge Mateus Duarte;
- b) Peru — licenciado Jorge Manuel Arsénio Salvador;
- c) Colômbia — mestre Paulo Alexandre Louçada Cruz Borges;
- d) Equador — mestre Paulo Alexandre Louçada Cruz Borges;
- e) Suíça — licenciado Miguel Carneiro de Moura Ferreira Crespo.

4 — Atendendo aos requisitos exigidos pelas autoridades dos países de acreditação, são ainda nomeados, com efeitos a 1 de julho de 2015, com acreditação diplomática como Cônsul para os assuntos económicos e comerciais junto dos Consulados Gerais de Portugal em:

- a) EUA/São Francisco — mestre Filipe Santos Fernandes Costa;
- b) China/Xangai — licenciado Pedro Grant Aires de Abreu.

1 de junho de 2015. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

208693645

Despacho (extrato) n.º 6285/2015

1 — Por despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 e na alínea f) do n.º 4 do artigo 4.º, no n.º 1 do artigo 6.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º, nos n.ºs 1 e 5 do artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho, e no uso das competências delegadas pelo disposto na alínea f) do n.º 3.2. do Despacho n.º 10774-B/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto, do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, foi nomeada a Dra. Maria Ester Vargas de Almeida e Silva para, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, desempenhar o cargo de adida técnica principal, na área Social, na Embaixada de Portugal em Berna, Suíça.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de julho de 2015.

03 de junho de 2015. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Pato*.

208701971

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Autoridade Marítima Nacional****Direção-Geral da Autoridade Marítima****Despacho n.º 6286/2015**

A Lei n.º 70/2014, de 1 de setembro, aprovou o Regulamento do Mergulho Profissional (RMP), publicado em anexo ao referido diploma, o qual define o regime jurídico aplicável ao mergulho profissional, numa nova moldura estatutária de direitos e deveres e bem assim procede à reformulação das categorias de mergulhadores profissionais e à previsão de especificações funcionais relativas a cada categoria.

O artigo 25.º do RMP define como documentos habilitantes para o exercício da atividade de mergulho profissional, o cartão de mergulhador profissional e a caderneta de mergulhador profissional, os quais devem acompanhar sempre o mergulhador no exercício da sua atividade.

A Portaria n.º 129/2015, de 13 de maio, estabelece, nos artigos 52.º e seguintes, o regime aplicável aos documentos do mergulhador profissional, preceituando, no seu n.º 4, que as características e conteúdos que devem constar do Cartão e Caderneta de mergulhador profissional são definidos por despacho do Diretor-Geral da Autoridade Marítima.

Neste âmbito, optou-se por manter a matriz do cartão previsto na legislação anterior quanto à identificação e aos dados que dele constam, designadamente em matéria de dados identificativos do seu titular para o exercício cabal das funções que lhe estão cometidas, embora com o acréscimo de informações complementares e acompanhando a evolução tecnológica na execução de cartões de identificação, que permite, agora, dotar os mencionados profissionais de um cartão que reúne novos elementos de segurança que asseguram a sua fiabilidade e qualidade.

A caderneta de mergulhador profissional passa a estar acessível em formato digital na aplicação “Capitania *on-line*”, disponível no sítio da Autoridade Marítima Nacional.

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 52.º da Portaria n.º 129/2015, de 13 de maio, ouvida a Comissão Técnica para o Mergulho Profissional, aprovo os modelos de Cartão de Mergulhador Profissional e Caderneta de Mergulhador Profissional, previstos, respetivamente, nos apêndices 1 e 2 ao presente.

26 de maio de 2015. — O Diretor-Geral da Autoridade Marítima, *António Manuel Fernandes da Silva Ribeiro*, Vice-almirante.

APÊNDICE I

Cartão de mergulhador profissional

AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO



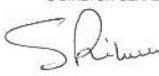

N.º IDENTIFICAÇÃO FISCAL | TAX N.º
123456789

DATA DE EMISSÃO | DATE OF ISSUE
 10-09-2014

VALIDADE | EXPIRY DATE
 10-09-2024

DATA NASCIMENTO | BIRTHDATE
 15-07-2013



O DIRETOR-GERAL


NOME | NAME
JOSE PEREIRA DA SILVA

IDENTIFICAÇÃO
 IDENTIFICATION



Nome
Name

Nacionalidade
Nationality

N.º Identificação
Identification number

Morada
Address

Localidade
Place

Data de nascimento
Date of birth

Data validade
Expiry date

Código postal
Postcode

*Tipo de documento: EI-Bilhete de identidade, CC-Cartão de cidadão, P-Passaporte, CCE-Cartão de cidadão europeu, O-Outro.
 Document: *Identification card* *Citizen card* *Passport* *European citizen card* *Other*

Impresso: / /
 Printed

CONTATO EM CASO DE ACIDENTE

Nome
Name

Telefone
phone nr

Morada
Address

Localidade
Place

Next of kin

Grau de parentesco
Relationship

Código postal
Post code

MERGULHADOR-ESPECIALISTA

Alergia a medicamentos | *Allergy* Sintese bioessanitária | *Blood type*
MEDICAMENTO A RH+

PREVENIR IGUALMENTE | *NEXT OF KIND*

Nome | *Name*
Maria Albertina de Jesus

Grau de parentesco | *Relationship* Contacto | *Phone Number*
Esposa 123456789

Residência | *Address*
Rua da Conceição Fernandes n.º 24
1000-100 Lisboa

Assinatura do titular (signature)

AVISO: o Titular deste cartão esteve exposto a um ambiente sobre pressão, pelo que poderá sofrer de doença de descompressão.
 Em caso de inconsciência chamar o 112 e contactar o centro de medicina hiperbárica mais próximo.
WARNING: The owner of this card is a commercial diver who works in hyperbaric environment.
 In case of unconsciousness call 112 and contact the nearest hyperbaric medical center.

APÊNDICE II

Caderneta de mergulhador profissional

REPÚBLICA PORTUGUESA
 PORTUGUESE REPUBLIC

DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA
Maritime Authority General Directorate

CADERNETA DE MERGULHADOR PROFISSIONAL

PROFESSIONAL DIVER'S LOG BOOK



ESCOLA DE MERGULHO
 DIVING SCHOOL

LEI N.º 70/2014, de 1 de setembro
 ORDER

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Professional qualification

Categoria <i>Rank</i>	Data <i>Date of issue</i>	Nome da escola <i>School name</i>
Mergulhador-chefe		
Mergulhador-especialista		
Mergulhador-técnico		
Mergulhador-intermédio		
Mergulhador-inicial		

DISPOSIÇÕES DE INTERESSE

A cademeta do mergulhador profissional está disponível na aplicação “Capitania *on-line*” no sítio da Autoridade Marítima Nacional.

Serve a presente cademeta como documento de identificação profissional.

Os averbamentos de outros exames e ações de formação só podem ser efetuados pelas escolas que as tenham realizado.

Os averbamentos do resultado das inspeções médicas periódicas e história clínica só podem ser efetuados por médico do serviço de medicina hiperbárica devidamente reconhecido.

As entidades promotoras podem validar os mergulhos efetuados pelos seus mergulhadores trabalhadores.

A cademeta pode ser impressa em formato A5 para os efeitos tidos por convenientes.

- Equipamento autónomo - AUT
- Equipamento semiautónomo - S-AUT

MISTURA RESPIRATÓRIA

Identificação da mistura respiratória no que se refere ao seu tipo e respetivas percentagens:

- Ar comprimido - Ar
- Nitrox - EANx (ex: EAN40)
- HélioX - HeO₂x (ex: HeO₂50)
- Trimix - Tmxx (ex: Tmxx10/70)
- Oxigénio - O₂

LARGADA DA SUPERFÍCIE

Momento em que o mergulhador inicia o mergulho largando a superfície, expresso em hora local (ex. 09h00).

LARGADA DO FUNDO

Momento em que o mergulhador inicia a subida largando o fundo, expresso em minutos inteiros cronometrados desde a largada da superfície (ex:30).

TEMPO DE FUNDO

Tempo cronometrado desde que o mergulhador larga a superfície até que larga o fundo, expresso em minutos inteiros arredondados ao minuto seguinte (ex. 2 minutos e 15 segundos passam a 3 minutos).

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**IDENTIFICAÇÃO**

O número de identificação deve ser seguido do tipo de documento, através do respetiva sigla:

- Bilhete de identidade - BI
- Cartão de cidadão - CC
- Passaporte - P
- Cartão de cidadão europeu - CCE
- Outro tipo de documento de identificação - Q

REGISTO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

Os averbamentos da atividade profissional serão efetuados pelo mergulhador/supervisor de mergulho e visados pela entidade empregadora, após cada operação de mergulho, de acordo com as seguintes indicações:

TIPO DE EQUIPAMENTO

O tipo de equipamento refere-se ao transporte da mistura respiratória:

CHEGADA À SUPERFÍCIE

Momento em que o mergulhador termina o mergulho chegando à superfície, expresso em minutos inteiros cronometrados desde a largada da superfície e em hora local (ex. 40/09h40).

PROFUNDIDADE MÁXIMA

Valor da profundidade máxima alcançada durante o mergulho, expressa em metros (ex: 15m).

TEMPO TOTAL

Tempo cronometrado desde o momento em que o mergulhador larga a superfície até que chega à superfície, expresso em minutos inteiros (ex. 40).

GAR

Letra que representa a quantidade de azoto residual nos tecidos do mergulhador após o mergulho (ex: A).

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Informação de especial interesse referente ao mergulho para apreciação futura como, visibilidade, corrente, maré, tipo de fundo, temperatura da água, etc.